



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, 60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeef.com/2018 - E-mail: pregao@dmaeef.com.br



ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 PROCESSO LICITATÓRIO PRC 052/2018, TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 COBERTURAS METÁLICAS NAS SEDES OPERACIONAIS ETA E PATIO, CONFORME SEUS ANEXOS DO EDITAL. Aos 26 dias do mês de JUNHO do ano de 2018, as 09h00min (nove horas) A comissão permanente de licitação, nomeada pela Portaria nº. 001/2018 de 08 de janeiro de 2018, na sede do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, situado a Rua: Padre João Rabelo, 60 - Centro, para dar inicio aos trabalhos de abertura da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 PROCESSO LICITATÓRIO PRC 052/2018, TIPO MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 COBERTURAS METÁLICAS NAS SEDES OPERACIONAIS ETA E PATIO, CONFORME SEUS ANEXOS DO EDITAL. Aberta a sessão compareceram ao certame as empresas LUIS ANTONIO M. T. ARANDA ENGENHARIA – ME representada pelo Sr. Luis Antonio Mareca Torrezilhas Aranda, CONSTRUÇÕES LGB LTDA – EPP representada pelo Sr. Eduardo Luciano Batista, SERRALHERIA JUNQUEIRA LTDA – ME representada pelo Sr. Celso Junqueira de Carvalho, nos termos das condições exigidas para o credenciamento. A empresa REPECOL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA – EPP, apresentou os envelopes mas não credenciou representante. Analisada a documentação das empresas REPECOL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA – EPP constatou-se que a mesma não comprovou o registro e a autenticação do seu balanço patrimonial perante a junta comercial do estado de São Paulo – SP, não cumprindo o disposto no item 3.2.2.3.2.2.4 decidindo a CPL pela sua inabilitação. Também ao ser analisada a documentação da empresa SERRALHERIA JUNQUEIRA LTDA – ME, constatou-se que a mesma não demonstrou o vinculo profissional do responsável técnico com a empresa, descumprindo os itens 3.2.1.4.3.2 e 3.2.1.4.3.3, também ao analisar o Balanço Patrimonial constatou-se que a empresa não demonstrou possuir patrimônio Líquido igual ou superior a 10%, decidindo a CPL pela INABILITAÇÃO da mesma. Com relação as demais empresas participantes a CPL decidiu pela HABILITAÇÃO das mesmas. Dada a palavra aos representantes presentes o Sr. Eduardo Luciano Batista representante da empresa CONSTRUÇÕES LGB LTDA – EPP se manifestou que alem dos motivos já apontados pela CPL para a INABILITAÇÃO da empresa SERRALHERIA JUNQUEIRA LTDA – ME a mesma deveria ser INABILITADA por não apresentar a documentação relacionadas nos itens 3.2.2.3, 3.2.2.4 e 3.2.2.5, uma vez que o CRC não contempla a dispensa de tais documentos junto ao envelope de HABILITAÇÃO. O Sr. Eduardo Luciano Batista também se manifesta a cerca do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa REPECOL